Documento exportado em 15/08/2025 às 09:11:25 por MARCIA BARBOSA DOS SANTOS mat. 0667008-8

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA/DFD

REQUISITANTE	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
DEMANDA	Locação de equipamentos para realização da 9ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
RESPONSÁVEL pela demanda	Thaís Mendes Cavalcante Presidente do CMDCA/Maceió/Matrícula: 932779-7

DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO

As conferências dos direitos da criança e do adolescente são espaços democráticos, participativos e deliberativos, realizados periodicamente em âmbito municipal, estadual, distrital e nacional. são encontros organizados no contexto do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente – SGDCA, sob a coordenação dos conselhos dos direitos da criança e do adolescente nas esferas municipal, estadual, distrital e nacional, que reúnem representantes do poder público, sociedade civil organizada e profissionais da rede de promoção, proteção, atendimento, defesa e controle social de direitos, fortalecendo a democracia participativa e assegurando a participação qualificada de crianças e adolescentes.

Em resumo, as conferências dos direitos da criança e do adolescente constituem espaços para pensar coletivamente, decidir e orientar o estado, visando garantir, proteger e promover de forma efetiva os direitos de crianças e adolescentes no Brasil.

No âmbito nacional, é o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA o responsável por convocar e emitir todas as orientações acerca das etapas da conferência, definindo o tema central e os eixos temáticos que serão debatidos em todo o Brasil.

Nesse cenário, é de competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, órgão deliberativo e controlador das ações, em todos os níveis, destinadas às crianças e adolescentes de Maceió, a convocação e realização da etapa municipal da conferência, que elegeu uma comissão organizadora, que será responsável pela coordenação, supervisão, definição e elaboração da metodologia e logística necessárias à realização do evento, em cumprimento as definições do CONANDA.

Para tanto, o CMDCA deliberou que a conferência será financiada com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, conforme previsão no Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo para o exercício 2026, no Eixo Temático I – Fortalecimento do CMDCA e da Rede de Atendimento à Criança e ao Adolescente, constante na Resolução CMDCA nº 147, de 11 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió – DOEM do dia 17 de dezembro de 2025.

Pelo exposto, sendo o CMDCA ligado administrativamente à SEMDES,

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei Municipal nº 6.378/2015, que diz no seu artigo 20 que “[...] A Administração Pública Municipal **deverá fornecer recursos humanos e estrutura**

Documento exportado em 15/08/2025 às 09:11:25 por MARCIA BARBOSA DOS SANTOS mat. 3667008-8

técnica, administrativa e institucional necessários ao adequado e ininterrupto funcionamento do CMDCA [...]" (grifo nosso),

A locação de equipamentos é imprescindível à realização da conferência municipal dos direitos da criança e do adolescente, uma vez que deve a SEMDES tomar as providências administrativas para tal, dando cumprimento as deliberações do CMDCA, pois de acordo com o artigo 11 Lei Municipal nº 6.378/2015 "[...] As decisões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito de suas atribuições e competências, **vinculam as ações governamentais** [...]" (grifo nosso).

Por fim, é importante frisar que o artigo 4º da Lei Federal nº 8.069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, **garante às crianças e aos adolescentes a prioridade absoluta**, bem como o princípio do melhor interesse, garantindo o atendimento prioritário das demandas relativas a este público.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA
Artigo 75, inciso 2º da NLLC, 14.133, de 1º de abril de 2021: dispensa pelo valor.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA do bem/serviço	UNID.	QUANT.
---	**A realização da conferência municipal está prevista para os dias 02 e 03 de dezembro de 2026 (quarta e quinta-feira), portanto precisaremos de duas diárias para cada equipamento solicitado**	**DIÁRIA**	**02**
01	Caixa acústica ativa de 2 vias de alta performance, com bi-amplificação dedicada e amplificadores de classe D de alta eficiência. Potência mínima de 500W RMS (com capacidade de pico de no mínimo 1000W). Equipada com alto-falante de 12 ou 15 polegadas e driver de compressão de alta fidelidade para médias e altas frequências. Pressão sonora máxima (SPL Máximo) igual ou superior a 130 dB. Resposta de frequência mínima atendendo à faixa de 52Hz a 20kHz. O equipamento deve possuir sistema integrado de proteção eletrônica contra picos de sinal, sobrecarga e microfonia (Limiters/Circuitos de proteção). Mixer integrado com pelo menos 2 canais de entrada independentes (conectores combo XLR/P10) e controle de volume individual, além de saída de linha (Mix Out/Link) para cascateamento de sinal. O item deve acompanhar todo o cabeamento blindado necessário para a perfeita interligação do sistema ao palco, incluindo Direct Boxes (DI) para eliminação de ruídos. As caixas deverão ser montadas em pedestais nas laterais frontais do palco, posicionadas para cobertura uniforme do público (P.A. Principal). o serviço inclui, obrigatoriamente, a presença de operador de áudio qualificado durante todo o período do evento para montagem, passagem de som, monitoramento e desmontagem. Todos os equipamentos devem ter aterramento, por questões de segurança, especialmente, das crianças e dos adolescentes que participarão do evento. Para uso no auditório principal.	UND.	06
02	Caixa acústica ativa bidirecional (processada), equipada com alto-falante de no mínimo 8 polegadas e driver de compressão de no mínimo 1	UND.	02

Documento exportado em 15/08/2026 às 09:11:25 por MARCIA BARBOSA DOS SANTOS mat. 3667008-8

	polegada para reprodução de altas frequências. Faixa de resposta de frequência mínima atendendo de 60Hz a 20kHz. Amplificação interna em classe D, com potência nominal mínima de 200W RMS por caixa. Nível de Pressão Sonora máximo (SPL Máximo) igual ou superior a 120 dB. Conexões de entrada: no mínimo 01 (uma) entrada balanceada padrão combo (XLR/P10) e 01 (uma) saída de linha em conector XLR para cascateamento de sinal (Link). O item deve acompanhar todo o cabeamento blindado necessário para a perfeita interligação do sistema, incluindo Direct Boxes (DI) para eliminação de ruídos e casamento de impedância. As caixas devem ser posicionadas deitadas/alinhadas no centro frontal do palco do auditório principal, direcionadas para o público, atuando como sistema de reforço para as fileiras centrais (Front Fill). O serviço inclui, obrigatoriamente, a presença de operador de áudio qualificado durante todo o período do evento para montagem, passagem de som, monitoramento e desmontagem. Todos os equipamentos devem ter aterramento, por questões de segurança, especialmente, das crianças e dos adolescentes que participarão do evento. Para uso no auditório principal.		
03	Caixa acústica ativa de 2 vias (bi-amplificada), equipada com alto-falante de no mínimo 10 polegadas e driver de compressão de no mínimo 1 polegada para reprodução de médias e altas frequências. Faixa de resposta de frequência mínima atendendo de 65Hz a 20kHz. Dispersão sonora nominal mínima de 90° na horizontal por 60° na vertical. Amplificação interna com potência nominal mínima de 150W RMS por caixa e Pressão Sonora máxima (SPL Máximo) igual ou superior a 115 dB. O equipamento deve possuir no mínimo 01 (uma) entrada balanceada padrão combo (XLR/P10), no mínimo 01 (uma) entrada auxiliar (padrão P2 ou conexão Bluetooth para pareamento de dispositivos móveis), 01 (uma) saída de linha em conector XLR para cascateamento de sinal (Link), recursos integrados de equalização/processamento de áudio (DSP ou controle de tom) e encaixe padrão para pedestal de 35mm. O item deve acompanhar todo o cabeamento blindado necessário para a perfeita interligação do sistema, incluindo Direct Boxes (DI) para eliminação de ruídos. As caixas devem ser montadas em pedestais nas laterais frontais das salas e devidamente posicionadas para cobertura do público. O serviço inclui, obrigatoriamente, a presença de operador de áudio qualificado durante todo o período do evento para montagem, passagem de som, monitoramento e desmontagem. Todos os equipamentos devem ter aterramento, por questões de segurança, especialmente, das crianças e dos adolescentes que participarão do evento. Para uso nas salas de discussão dos eixos temáticos.	UND.	10
04	Mesa de som digital com capacidade mínima de 12 a 16 canais de entrada (ou mínimo de 16 canais de processamento), equipada com pré-amplificadores de baixo ruído e suporte a conexões XLR e P10. Deve possuir no mínimo 02 (dois) canais de entrada estéreo dedicados (ou canais de linha) para reprodução de trilhas sonoras e mídias externas. Mínimo de 04 (quatro) saídas auxiliares físicas independentes e saídas	UND.	01

Documento exportado em 15/08/2025 às 09:11:25 por MARCIA BARBOSA DOS SANTOS mat. 3667008-8

	principais (Master L/R) em conexões XLR balanceadas. Processamento digital por canal incluindo equalizador paramétrico de no mínimo 4 bandas, compressor e gate. O item deve acompanhar todo o cabeamento blindado necessário para a perfeita interligação de todo o sistema de som do auditório, incluindo Direct Boxes (DI) para eliminação de ruídos e isolamento de sinal. O serviço inclui, obrigatoriamente, a presença de operador de áudio qualificado durante todo o período do evento para montagem, passagem de som, alinhamento do sistema, monitoramento e desmontagem. Todos os equipamentos devem ter aterramento, por questões de segurança, especialmente, das crianças e dos adolescentes que participarão do evento. Para uso no auditório principal.		
05	Microfone com fio para uso em mesa, do tipo dinâmico e de alta sensibilidade, com padrão polar cardioide. Resposta de frequência mínima atendendo à faixa de 50Hz a 15kHz. Equipado com chave liga/desliga integrada ao corpo do microfone e conector de saída padrão XLR macho de 3 pinos balanceado. O item deve vir acompanhado de base de mesa pesada de ferro (redonda ou em formato similar de apoio estável) e haste regulável (fixa, extensível ou flexível/gooseneck) com alcance de no mínimo 15cm a 25cm. Deve acompanhar filtro de espuma (anti-puff) de alta densidade compatível com a cápsula para eliminação de ruídos de respiração e plosivos, e cabo de microfone padrão XLR/XLR balanceado de baixo ruído, com comprimento adequado para o correto escoamento da fiação pelo piso até o ponto de conexão (mínimo de 5 metros). O serviço inclui, obrigatoriamente, a presença de operador de áudio qualificado durante todo o período do evento para montagem, passagem de som, monitoramento e desmontagem. Todos os equipamentos devem ter aterramento, por questões de segurança, especialmente, das crianças e dos adolescentes que participarão do evento. Para uso no auditório principal.	UND.	04
06	Notebook com processador de arquitetura 64 bits, com desempenho equivalente ou superior a Intel Core i5 (geração recente) ou AMD Ryzen 5 (geração recente). Memória RAM mínima de 16 GB (padrão DDR4 ou superior) e armazenamento mínimo de 512 GB em unidade de estado sólido (SSD). Placa gráfica integrada ou dedicada compatível com resoluções de saída digital de até 4K (3840x2160) a 60Hz. Mínimo de 01 (uma) saída de vídeo física HDMI compatível com padrão 2.0 ou superior e mínimo de 01 (uma) conexão USB-C com suporte a DisplayPort Alt Mode ou padrão Thunderbolt. Interface de rede sem fio padrão Wi-Fi 6 (802.11ax) ou superior. Tela integrada de no mínimo 14 polegadas com tecnologia antirreflexo. O item deve acompanhar todo o cabeamento blindado necessário para a interligação do sistema de vídeo (HDMI) e áudio. Deverá ser fornecido obrigatoriamente 01 (um) Direct Box (DI) passivo ou ativo estéreo (ou isolador de linha P2/XLR), destinado exclusivamente a eliminar ruídos de rede elétrica e balancear o sinal de áudio emitido pelo notebook para a mesa de som da sala. O fornecedor deverá disponibilizar suporte técnico para montagem, teste de mídias e interligação do notebook com o projetor e mesa de som. A operação do	UND.	05

Documento exportado em 19/08/2026 às 09:11:25 por MARCIA BARBOSA DOS SANTOS mat. 8667007-8

	equipamento durante as apresentações poderá ser realizada pelo operador de áudio e vídeo destacado para a respectiva sala. Todos os equipamentos devem ter aterramento, por questões de segurança, especialmente, das crianças e dos adolescentes que participarão do evento. Para uso nas salas de discussão dos eixos temáticos.		
07	Painel de LED para uso indoor, de alta definição, com espaçamento entre pixels (Pixel Pitch) de no máximo P3.9mm, com dimensões de 4,00 metros de largura por 2,00 metros de altura. Os módulos deverão apresentar alto contraste e taxa de atualização compatível para evitar cintilações em gravações ou fotos (mínimo 1920Hz). A montagem deverá ser feita de forma a ocultar a estrutura metálica frontal (efeito borda infinita). A base e toda a estrutura de sustentação traseira visível devem receber acabamento/fechamento estético em tecido fosco de cor preta. As bases de apoio devem possuir sapatas niveladoras e travas de segurança contra tombamento. Toda a fiação elétrica e os cabos de dados (rede) devem ser devidamente organizados, embutidos na estrutura ou fixados de modo a não gerar poluição visual. Cabos que necessitarem transitar pelo piso deverão ser obrigatoriamente protegidos por passa-cabos de borracha ou fita adequada para evitar acidentes. O item inclui o fornecimento de computador/notebook com software gerenciador e processadora de vídeo adequada para o controle dos painéis simultaneamente (podendo espelhar ou esticar a imagem), bem como a presença de 01 (um) operador técnico especializado durante todo o período do evento para montagem, testes, alinhamento de cores, operação e desmontagem. Todos os equipamentos devem ter aterramento, por questões de segurança, especialmente, das crianças e dos adolescentes que participarão do evento. Para uso no auditório principal.	UND.	02
08	Painel de LED para uso Indoor, de alta definição, com espaçamento entre pixels (Pixel Pitch) de no máximo P2.5mm ou P3.9mm, com dimensões mínimas de 6,00 metros de largura por 2,00 metros de altura. O painel deve focar na nitidez de imagens para visualização a curta distância, possuindo alta taxa de atualização para evitar cintilações em mídias. A montagem deverá ser executada em estrutura em trave rente ao teto, compatível com a limitação física do teto do local. Os módulos de LED devem ser fixados de forma a ocultar a estrutura metálica frontal (efeito borda infinita). A base e toda a estrutura de sustentação traseira que fiquem visíveis ao público devem receber acabamento estético em tecido fosco de cor preta. As bases metálicas de apoio devem possuir sapatas niveladoras e mecanismos ou travas de segurança contra tombamento. Toda a fiação elétrica e os cabos de dados (rede) devem ser devidamente organizados e embutidos na estrutura. Cabos que necessitarem transitar pelo piso deverão ser obrigatoriamente protegidos por passa-cabos de borracha ou fita emborrachada de alta aderência para evitar acidentes. O item inclui o fornecimento de computador/notebook com software gerenciador e processadora de vídeo adequada para o controle do painel, bem como a presença de 01 (um) operador técnico especializado durante	UND.	01

Documento exportado em 15/08/2026 às 09:11:25 por MARCIA BARBOSA DOS SANTOS mat. 3667008-8

	todo o período do evento para montagem, testes de mídia, alinhamento de cores, operação e desmontagem. Todos os equipamentos devem ter aterramento, por questões de segurança, especialmente, das crianças e dos adolescentes que participarão do evento. Para uso na entrada do auditório principal.		
09	Projetor multimídia de alta performance, com brilho/luminosidade mínima de 4.000 ANSI Lumens. Resolução nativa mínima Full HD (1920x1080) ou WUXGA (1920x1200), operando em tecnologia 3LCD ou DLP de alto contraste. Relação de contraste estático mínima de 15.000:1. O equipamento deve possuir no mínimo 02 (duas) entradas físicas HDMI (versão 1.4 ou superior), no mínimo 01 (uma) saída de áudio analógica (P2/3.5mm) para extração de som e 01 (uma) porta USB alimentada para conexão de dispositivos externos. Deve possuir recursos de correção de efeito trapézio (Keystone) vertical e horizontal, além de ajuste de correção geométrica independente para os cantos da imagem. O item deve acompanhar controle remoto, cabo de alimentação e cabo de vídeo HDMI blindado com comprimento adequado para a interligação segura entre o projetor e o notebook do palestrante (recomenda-se cabo HDMI óptico ou ativo caso a distância ultrapasse 10 metros). Todos os equipamentos devem ter aterramento, por questões de segurança, especialmente, das crianças e dos adolescentes que participarão do evento. Para uso nas salas de discussão dos eixos temáticos.	UND.	05
10	Sistema de microfone sem fio de mão (bastão), composto por transmissor e receptor. Cápsula dinâmica com padrão polar cardioide e resposta de frequência mínima atendendo à faixa de 50Hz a 15kHz. Alimentação do bastão por pilhas AA com autonomia mínima de 8 horas de uso contínuo e visor/display no corpo do microfone para monitoramento de canal e nível de bateria. Transmissão digital em banda UHF (operando estritamente dentro das faixas e limites de potência regulamentados pela Anatel para microfones sem fio), com recurso de varredura automática de frequências livres (Scan) e sincronização por infravermelho ou rádio. Sistema de recepção com duas antenas independentes que alterne automaticamente para o sinal mais forte (True Diversity ou similar), com alcance operacional mínimo de 60 metros com linha de visão direta. A base receptora deve possuir saída de áudio principal balanceada em conector XLR e controle de nível de saída. O item deve acompanhar todo o cabeamento blindado necessário para a interligação do sistema de som (cabos XLR/XLR balanceados). O serviço inclui, obrigatoriamente, a presença de operador de áudio qualificado durante todo o período do evento para montagem, passagem de som, coordenação de frequências, monitoramento e desmontagem. Todos os equipamentos devem ter aterramento, por questões de segurança, especialmente, das crianças e dos adolescentes que participarão do evento. Para uso no auditório principal e nas salas de discussão dos eixos temáticos.	UND.	13
11	Tela de projeção portátil do tipo retrátil com tripé integrado. Área de projeção com diagonal mínima de 100 polegadas em formato widescreen	UND.	05

Documento exportado em 15/08/2025 às 09:51:25 por MARCIA BARBOSA DOS SANTOS mat. 3667008-8

	(proporção nativa 16:9 ou 16:10). Tecido de projeção do tipo branco fosco (matte white) com ganho de brilho de pelo menos 1.1 e película traseira opaca na cor preta (blackout) para evitar a passagem de luz. Estojo em aço com pintura eletrostática resistente e sistema interno de enrolamento automático por mola (retrátil). Tripé integrado em aço reforçado, dotado de ajuste de altura telescópico, travas de segurança e pés com ponteiras antiderrapantes. O sistema de sustentação e tripé deve permitir, obrigatoriamente, que a base inferior da tela seja elevada a uma altura mínima de 1,10m em relação ao piso da sala, visando garantir a linha de visão do público do fundo e evitar a obstrução da imagem pelas pessoas sentadas nas fileiras dianteiras. Todos os equipamentos devem ter aterramento, por questões de segurança, especialmente, das crianças e dos adolescentes que participarão do evento. Para uso nas salas de discussão dos eixos temáticos.		

JUSTIFICATIVA SOBRE A TÉCNICA DE QUANTIFICAÇÃO

Decreto Municipal nº 9.505, de 19 de julho de 2023:

Art. 8º A formalização da demanda será materializada em documento, que deverá conter as informações pertinentes da demanda e do objeto da contratação, devendo conter, minimamente:

III - a quantidade a ser contratada, acompanhada da **técnica de quantificação** que resultou no **quantitativo** (número) solicitado (qual a **fórmula** que resultou na quantidade totalizada)

Todas as demandas apresentadas para a realização do evento (de espaço, quantidade de salas, equipamentos e entre outros) são definidas de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, descritos na Resolução nº 276, de 12 de novembro de 2025 e na Nota Informativa nº 01/2026, de 09 de janeiro de 2026, que convoca a 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como as etapas Estaduais e do Distrito Federal e Municipais, Territoriais ou Regionais.

> Art. 2º Estabelecer o mês de outubro de 2027 para a realização da 13ª CNDCA e convocar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, conforme cronograma:
> I - Conferências Livres: de fevereiro a junho de 2026 e de fevereiro a julho de 2027;
> II - Conferências Temática: de fevereiro de 2026 a agosto de 2027;
> **III - Conferências Municipais, Territoriais ou Regionais: de fevereiro a junho de 2026 e de novembro a dezembro de 2026;**
> IV - Conferências Estaduais e do Distrito Federal: de fevereiro a julho de 2027; e
> V - Conferência Nacional: outubro de 2027.
> **§1º Compete aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios convocar as suas etapas da 13ª CNDCA**, em conformidade com o tema "Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa" (grifo nosso).

Além desses normativos, foram emitidos, ainda, no mês de fevereiro do ano em curso, **os documentos orientador e base**, que definem: a finalidade, o cronograma, o tema central, os eixos temáticos, os objetivos geral e específicos, os direitos de participação das crianças e dos

Documento exportado em 15/08/2025 às 09:11:25 por MARCIA BARBOSA DOS SANTOS mat. 3667008

adolescentes, as normas para utilização da imagem e voz do público-alvo, os critérios para eleição dos delegados, bem como demais dicas e recomendações para a realização do evento.

É importante frisar que as conferências são espaços de participação social e, portanto, pode ocorrer de pessoas não inscritas comparecerem ao local no dia do evento e, por isso, fizemos um acréscimo de 15% na quantidade assentos disponíveis, com o intuito de acomodar todos os que estiverem presentes.

Portanto, a solicitação de locação de equipamentos, na forma como foi apresentada, se justifica pela necessidade de cumprimento da convocação e norma emitida pelo CONANDA, bem como pela necessidade:

- de garantir a perfeita execução do(s) evento;
- de assegurar a ampla visibilidade dos conteúdos apresentados, garantindo a acessibilidade informacional e a transmissão eficiente das instruções ao público presente;
- de atender os espaços de discussão dos eixos temáticos, que podem chegar a 100m^2 por sala, em virtude da quantidade de público previsto, com dispersão sonora controlada e focada na voz humana (frequências médias e agudas), garantindo que os debates sejam inteligíveis para todos. A exigência de entradas auxiliares (P2 ou Bluetooth) justifica-se pela dinâmica dos grupos de trabalho, permitindo que palestrantes reproduzam conteúdos audiovisuais diretamente de notebooks ou dispositivos móveis com agilidade, sem a necessidade de estruturas complexas de grande porte;
- de garantir uma cobertura sonora uniforme, a perfeita audibilidade das falas e a ausência de distorções em toda a extensão da área útil do evento, bem como dar cobertura sonora nas poltronas localizadas nas primeiras fileiras centrais, pois é uma área comumente negligenciada pelo alcance das caixas principais posicionadas nas extremidades do palco;
- de empurrar o sinal de vídeo por longas distâncias sem perda de fidelidade;
- de garantir, através do uso do painel de led, a alta luminosidade (dispensando o apagamento das luzes do auditório) e permitir a montagem em proporções largas, que se adequam perfeitamente a locais com teto de baixa altura, sem perder a resolução e a visibilidade para quem está nas últimas fileiras;
- de impedir, através do uso de microfones sem fio com sistema digital, que o sinal de um microfone invada a frequência da sala vizinha, garantindo a privacidade das discussões, a estabilidade do sinal contra quedas e a ausência de ruídos ou chiados durante as apresentações, bem como permitir, a livre movimentação dos palestrantes nos palcos e frentes de sala e, principalmente, para viabilizar perguntas e interações da plateia, sem a limitação física ou riscos de acidentes com cabos pelo chão;
- de garantir, através do uso de microfone de mesa com fio, a estabilidade mecânica sobre o mobiliário e pela segurança contra interferências de radiofrequência, assegurando a continuidade ininterrupta das falas das autoridades e palestrantes principais.

PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

Sob a ótica da dimensão ambiental da sustentabilidade, avaliamos como mínimos os possíveis impactos ambientais e adequada Gestão e Fiscalização dos Resíduos Sólidos como as possíveis ações mitigadoras.

Documento exportado em 15/08/2025 às 09:11:25 por MARCIA BARBOSA DOS SANTOS mat. 3667008-8

PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – NLLC	
12700.76067/2026	TIPO disp.

LOCAL DE ENTREGA E FORNECIMENTO			
Endereço	**Espaço locado para a realização do evento (processo em andamento)**		
Bairro	MACEIÓ/AL	**TEL.:** (82) 3312-5903 (CMDCA)	CEP:

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE
FATOS CONCRETOS QUE JUSTIFICAM A CONTRATAÇÃO

Inexistência de Ata de Registro de Preços /ARP para os itens elencados.

SITUAÇÃO SOCIAL (DADOS SOBRE O PÚBLICO ALVO)

Com o tema **"Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa"**, a Conferência propõe uma reflexão coletiva sobre os rumos das políticas de promoção, proteção, defesa e controle social dos Direitos de Crianças e Adolescentes, em um contexto marcado por desafios institucionais, desigualdades persistentes e disputas em torno da efetividade dos direitos.

Ao longo das décadas, o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente alcançou muitas conquistas que devem ser reconhecidas. Elas constituem a base para enfrentarmos os desafios que persistem, à altura da ousadia de seus objetivos. A antiga invisibilidade das infâncias e a lógica punitivista que marcou o período do Código de Menores já não prevalecem da mesma forma. Por outro lado, o país ainda convive com profundas desigualdades, discriminações e situações de violência. Raça, classe social, deficiência, gênero, orientação sexual, localização geográfica seguem sendo fatores que incidem sobre as oportunidades que nossos meninos e meninas terão ao longo da vida.

A conferência é organizada em seis eixos estratégicos, que expressam tanto instâncias fundamentais de articulação do SGDCA – como os espaços de participação social e os Conselhos Tutelares – quanto temas nos quais o Sistema exerce um papel decisivo diante de situações de maior vulnerabilidade e violações graves de direitos.

1. Aprimoramento do controle social e fortalecimento da participação social

Em 2022, o Brasil contava com mais de **51,7 milhões de pessoas entre 0 e 18 anos** (25,4% da população), recorte da primeira infância, de 0-6 anos, **18,1 milhões de crianças** (8,9% da população) no país, indicando a amplitude do público que deve ser garantido em direitos e participação social. No entanto, apesar dos avanços, encontramos desafios que necessitam de atenção e urgência no âmbito do controle social.

Os registros de violências contra crianças e adolescentes em 2022 como **54.490 ocorrências de violência sexual** e **126.013 casos de violência interpessoal (Disque 100)**, mostram que, mesmo com a ampliação de espaços de participação e controle social, persistem obstáculos para que as deliberações dos conselhos sejam incorporadas de forma integral nas políticas públicas.

2. Fortalecimento dos Conselhos Tutelares

Embora os Conselhos Tutelares tenham se consolidado como pilares institucionais da proteção integral de crianças e adolescentes no Brasil, os desafios estruturais e operacionais

Documento exportado em 15/08/2025 às 09:11:25 por MARCIA BARBOSA DOS SANTOS mat. 3667008-8

ainda exigem atenção contínua e investimentos estratégicos. O fortalecimento desses órgãos, articulado à qualificação de suas práticas e à integração efetiva das políticas públicas, permanece condição indispensável para a garantia plena dos direitos previstos no ECA e para a consolidação de um sistema de proteção social democrático e inclusivo.

3. Promoção da Convivência Familiar e Comunitária

Meninas e meninos devem crescer em família e na comunidade, com afeto, cuidado, redes de apoio e participação na vida social. Esse é um direito garantido pela Constituição (1988) e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (1990). E ele só vira realidade quando existem políticas públicas que funcionam de forma articulada.

O avanço da política de Convivência Familiar e Comunitária passa, de forma decisiva, pelo fortalecimento da governança e do financiamento público. O Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária – PNCFC 2025 recomenda que estados, municípios e o Distrito Federal instituam Comissões Intersetoriais de Convivência Familiar e Comunitária, realizem diagnósticos locais e construam planejamentos integrados, especialmente, aos instrumentos do ciclo orçamentário e de planejamento de políticas públicas, como o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Nesse contexto, a Conferência se afirma como um espaço privilegiado para formular propostas e iniciativas capazes de impulsionar avanços concretos na gestão, na coordenação intersetorial e no financiamento dessa agenda

4. Prevenção e enfrentamento das violências

A análise integrada dos dados recentes evidencia que o Brasil dispõe de um arcabouço normativo avançado e alinhado aos parâmetros internacionais de direitos humanos, mas enfrenta dificuldades persistentes na implementação efetiva das políticas de prevenção da violência. As desigualdades territoriais, raciais e socioeconômicas, a fragmentação das ações intersetoriais e a insuficiência de investimentos em prevenção primária limitam o alcance das respostas institucionais.

As violências estão profundamente relacionadas às vulnerabilidades enfrentadas pelas famílias, à insuficiência de políticas de apoio à parentalidade e às fragilidades das redes de proteção social. A análise histórica demonstra que, embora o ECA tenha atribuído ao poder público a responsabilidade de desenvolver políticas de prevenção (art. 70), a resposta estatal ainda se concentra majoritariamente em ações reativas, em detrimento de estratégias de prevenção primária e de fortalecimento comunitário.

Dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública mostram que em 2024 o país registrou o maior número de estupros da série histórica: 87,5 mil casos ou 240 registros por dia. Desse total, 61,3% das vítimas de estupro do país eram crianças com 13 anos ou menos, isto é, 51.677 crianças. Muitos dos casos ocorrem dentro de casa (69,1%) e os agressores são da família (63%) ou conhecidos das vítimas (29%), sendo que 88% são meninas, e 52,2% são negras.

Relatórios nacionais e internacionais apontam o Brasil entre os países com maior número de denúncias de violência sexual infantil na internet, com centenas de milhares de registros anuais em plataformas de denúncia, especialmente no período pós-pandemia.

As violências associadas à negligência, à violência física e à violência psicológica, especialmente no contexto doméstico, também apresentaram crescimento recente nas

Documento exportado em 15/08/2025 às 09:11:25 por MARCIA BARBOSA DOS SANTOS mat. 3667008-8

notificações. Informações do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN/Ministério da Saúde) indicam aumento significativo dos registros de violência contra crianças pequenas, com destaque para a faixa etária de 0 a 4 anos, entre 2022 e 202354. Esse dado é particularmente preocupante por evidenciar a intensificação de situações de risco em um período crítico do desenvolvimento infantil.

5. Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção de adolescentes no trabalho

O trabalho infantil é uma realidade que atravessa gerações, tendo como causas mais comuns a vulnerabilidade socioeconômica, a dificuldade de acesso a uma educação de qualidade, a ausência de oportunidades, e a falta de perspectiva de vida. Ele perpetua ciclos de pobreza, pois prejudica o desenvolvimento de crianças e adolescentes e reduz suas chances de alcançar uma formação adequada e melhores oportunidades no futuro.

Um estudo recente da OIT mostra que os efeitos da pandemia revelaram e aprofundaram falhas estruturais na capacidade do Estado de articular proteção social, educação e políticas de trabalho nos territórios. Entre 2019 e 2022, o número de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil aumentou de **1,76 milhão para 1,88 milhão**. Entre as causas estão a diminuição de renda das famílias, a interrupção das aulas e o enfraquecimento da rede de proteção social, com queda na capacidade de prevenção e identificação ativa de casos. **Embora em 2023 o total tenha recuado para 1,6 milhão**, a OIT mostra que esse movimento foi heterogêneo e territorialmente desigual – ou seja, esse avanço não ocorreu de maneira igual em todo o país – mostrando limites na capacidade de levar as políticas nacionais a respostas locais efetivas.

Crianças e adolescentes pretos e pardos continuam mais expostos ao trabalho infantil do que os brancos. Em 2023, correspondiam a 65,7% dos meninos e meninas nessa situação (sendo que a população negra no Brasil é de 56%). Das crianças e adolescentes expostos às piores formas de trabalho infantil, a maioria vive em famílias de baixa renda (84% das famílias têm renda de até um salário mínimo), com maior dificuldade de acesso e permanência na escola. Esse padrão reflete desigualdades estruturais que se reproduzem ao longo do tempo, especialmente nos territórios mais vulneráveis.

6. Aprimoramento da execução das medidas socioeducativas

A medida socioeducativa é a decisão judicial dirigida ao adolescente (de 12 a 18 anos) que comete um ato infracional. Determinada pelo Poder Judiciário, a medida constitui a resposta institucional à infração e aciona o Sistema Socioeducativo.

No contexto atual, assim como em outros momentos do passado, o campo socioeducativo enfrenta pressões de uma agenda política e legislativa. O sistema socioeducativo tem sido tensionado por iniciativas que buscam ampliar a participação do setor privado na gestão e execução das medidas socioeducativas, especialmente por meio de parcerias público-privadas (PPPs). Tais propostas são incompatíveis com o ordenamento jurídico, uma vez que a execução da medida socioeducativa, em especial a privação de liberdade, constitui função indelegável do Estado.

Nesse contexto, é ainda mais importante defender o socioeducativo como uma política de direitos humanos. Caso contrário, corre-se o risco de consolidar um modelo que trata o encarceramento de adolescentes como algo normal, reforça desigualdades raciais e territoriais e

Documento exportado em 19/08/2026 às 09:11:25 por MARCIA BARBOSA DOS SANTOS mat. 3667008-8

compromete os objetivos constitucionais de promover cidadania, desenvolvimento e justiça social.

FONTE: 13ª CNDCA – Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Documento base. Brasília/DF, fevereiro de 2026.

ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR
Reportar algum ajuste necessário visando melhorar a gestão dessa contratação.

FORMALIZAÇÃO
Entrega imediata sem necessidade de formalização de contrato

ANÁLISE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	
PROBABILIDADE DE DANO AO ERÁRIO	(**x**) **Muito Baixo** [1] - ( ) Baixo [2] - ( ) Médio [3] - ( ) Alto [4] - ( ) Muito Alto [5]
IMPACTO (DANO)	( ) Muito Baixo [1] - (**x**) **Baixo** [2] - ( ) Médio [3] - ( ) Alto [4] - ( ) Muito Alto [5]

POSSÍVEIS DANOS	
1. Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação. 2. Impossibilidade de novas contratações para o mesmo objeto.	
AÇÃO PREVENTIVA	**Responsáveis**
Conhecimento técnico suficiente e tempo hábil para garantir a efetividade da fase de planejamento, bem como do procedimento licitatório.	● Coordenação Geral de Governança, Adm. e Gestão de Pessoas
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**Responsáveis**
Não foi necessário substituir membros da equipe de planejamento, tendo vista que os designados têm experiência em contratações.	● Gerência Técnica de Licitações, Contratos e Convênios/CT-LCC
SOMA DOS **NÍVEIS DE RISCO**	(**x**) **Baixo** [2a4] - ( ) Médio [5a6] - ( ) Elevado [7a8] - ( ) Extremo [9a10]

CRONOGRAMA CONTRATAÇÃO COM PREVISÃO PARA 2026											
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
											X

Diante do exposto, atesta-se que houve a formalização da demanda acima identificada, a qual se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento, de sorte que lhe submeto para apreciação e autorização da autoridade competente, a fim de garantir a efetividade do elemento da fase interna do procedimento licitatório.

Maceió/AL, 19 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ERICA RODRIGUES DO ESPIRITO SANTO
Data: 22/06/2026 15:46:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Erica Rodrigues do Espírito Santo
Presidente Interina do CMDCA

Documento assinado digitalmente
gov.br
CASSIA VERUSKA MORAES DE CARVALHO
Data: 19/06/2026 12:12:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cássia Veruska Moraes de Carvalho
Presidente da Comissão da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Matrícula: 920814-3

Aprovo e autorizo
o presente Documento de Formalização de Demanda

Antônio Lenine Pereira Filho
Secretário SEMDES – Matrícula: 983139-8
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar

Documento exportado em 19/08/2026 às 09:17:52 por MARCIA BARBOSA DOS SANTOS mat. 966700-8